

## VIOLÊNCIA POLICIAL: COMO A VIOLÊNCIA POLICIAL ESTÁ DIRECIONADA À UMA PARCELA DA SOCIEDADE

### *POLICE VIOLENCE: HOW POLICE VIOLENCE IS TARGETED AT A PORTION OF SOCIETY*

Geovana França Silva<sup>1</sup>

#### RESUMO

O presente artigo busca evidenciar como a violência policial no Brasil se direciona a uma classe da sociedade, e como a instituição desde o princípio foi criada com a finalidade de controlar essa classe com o intuito de manter a ordem vigente. Verifica-se a importância desse estudo, para demonstrar que o Brasil foi constituído sobre uma lógica racista, que sempre buscou controlar a população negra, e mesmo com os avanços ao longo da história as instituições estatais ainda compartilham de ideias racistas, que a todo momento subjuga e desumaniza o negro, provocando assim o racismo institucional. A metodologia científica utilizada foi a pesquisa bibliográfica e dados quantitativos. Os resultados afirmam que a violência praticada pelos policiais possui cor e endereço, sendo destinada às classes mais pobres majoritariamente negra, que se configuram na ideia do inimigo estatal.

**Palavras-chave:** Racismo. Racismo Institucional. Violência Policial.

#### ABSTRACT

This article seeks to highlight how police violence in Brazil is directed at a class of society, and how the institution from the beginning was created with the purpose of controlling this class with the aim of maintaining the current order. The importance of this study is verified, to demonstrate that Brazil was built on a racist logic, which always sought to control the black population, and even with advances throughout history, state institutions still share racist ideas, which at all times subjugates and dehumanizes black people, thus causing institutional racism. The scientific methodology used was bibliographic research and quantitative data. The results state that the violence practiced by police officers has color and address, being aimed at the poorest classes, mostly black, who are configured in the idea of the state enemy.

**Keywords:** Racism. Institutional Racism. Police Violence.

## 1 INTRODUÇÃO

“Primeiro cê sequestra eles, rouba eles, mente sobre eles  
Nega o deus deles, ofende, separa eles  
Se algum sonho ousa correr, cê para ele  
E manda eles debater com a bala que vara eles [...]”  
(Ismália; Emicida, Larissa Luz e Fernanda Montenegro)

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Serro. Monitoria de Direito Penal I sob orientação do professor Felipe Amore Salles Santiago. E-mail: geovanafranca00075@gmail.com.

Constantemente, vemos matérias que demonstram a alta repressão das ações policiais em bairros periféricos e favelas, resultando, quase sempre, na morte de jovens negros. Esses jovens são vítimas de uma violência brutal, abandonando famílias que clamam por justiça.

O presente artigo pretende demonstrar como a violência policial se torna letal à comunidade negra, e como o Estado permanece inerte quando não toma as devidas providências, e de certa forma legítima tais ações dessa instituição repressora.

Por meio de estudos bibliográficos, foi explicitado que, desde a constituição do Brasil, o país vem se mostrando extremamente repressor com o povo negro, sempre buscando novas formas de controlar e reprimi-los. Atualmente, a forma que se mostra mais eficiente são as instituições policiais, que por meio do poder punitivo estatal, oprime, desumaniza, violenta e mata a população negra.

O presente estudo não busca o esgotamento do tema, mas chama a atenção e levanta discussões a respeito da alta letalidade dessa instituição. É preciso romper com ideias construídas na colonização, para superarmos o racismo, que ainda se encontra muito presente em várias instituições brasileiras, que usam do seu poder para subalternizar as classes pobres e majoritariamente negras, sempre as colocando na figura da “classe perigosa”, um inimigo do estado, que sempre deve ser punido, perseguido e contido.

## **2 PERÍODO COLONIAL E A ESTRUTURA RACISTA QUE PERDURA ATÉ A ATUALIDADE**

A história brasileira foi moldada através da perspectiva de uma elite branca escravagista que lutou contra a abolição da escravatura até o último momento. Atualmente vivemos o reflexo do que foi o Brasil no período colonial, presenciamos diariamente a luta da população negra contra o racismo, a luta por reconhecimento de direitos, a luta contra um sistema opressor.

Através de um breve apanhado histórico será demonstrado como a população negra lutou e resistiu contra todas as transgressões impostas pelo sistema vigente no período colonial, e que se encontra vigente até os dias de hoje.

Em 1500 se iniciou o período colonial brasileiro que perdurou até 1822. O “descobrimento” do Brasil pelos portugueses em 1500 foi primordial, para se iniciar no Brasil, ou América portuguesa, um período de desumanização, perseguição e escravidão da população negra. Esse período foi marcado pelo tráfico transatlântico negreiro, por várias violências, por abusos e pela repressão da cultura negra (Santos, 2022).

Para os Portugueses o sangue negro era tido como impuro, todos que não se encaixavam nos seus parâmetros do que é belo, bom, maculado (homem branco, católico), eram associados à figura do inimigo, do impuro, algo que precisava de redenção. E a população negra era vista como pecadora, e sua cor era vinculada ao pecado, ao erro. Acreditavam que o povo negro era descendente direto de Caim, e por sua descendência vir do pecado, cabia à eles dar essa redenção a partir da servidão, sendo imposto em conjunto com a servidão os ensinamentos católicos (Santos, 2022).

Nas palavras de Santos (2022), “aqueles que estavam sujeitos à escravidão eram seres humanos biologicamente inferiores, assim como os não brancos incivilizados, que, se não fossem escravizados, deveriam ser “salvos” pela colonização”.

Pode-se afirmar que a escravidão foi fundamentada na crença de uma raça inferior, impura, sem preceitos religiosos, “incivilizados”, que precisava ser salva pelos “homens bons”, “homens de Deus”, que deveriam aprender os ensinamentos religiosos, e a civilidade. Sendo a escravidão um “mal necessário” para obter o perdão divino.

O movimento Iluminista e a Revolta do Haiti inspiraram vários movimentos no Brasil que visavam a abolição e o fim da colonização, como a Conjuração Baiana (1798), a Cabanada (1832-1835), a Revolta dos Malês (1835) e a Cabanagem (1835-1840). Esses movimentos expressaram grande resistência a opressão, e foram compostos por homens e mulheres negras, indígenas e a população pobre brasileira (Santos, 2022).

Segundo Santos (2022), a pressão para acabar com o tráfico negreiro e a escravidão aumentou tanto internamente quanto de forma externa por parte da Inglaterra que ameaçou romper relações com o Brasil. Apesar disso, a elite branca escravagista, temendo pela economia, resistiu fortemente ao fim da escravidão. Em razão disso, o Brasil acabou se tornou o último país das Américas a abolir a escravidão.

Foi somente 13 de maio de 1888 que houve a abolição da escravatura. Naquela época somente 15% da população negra vivia em situação escrava. No entanto a abolição formal não trouxe a liberdade plena, pois com o fim da escravidão a população negra foi jogada na rua sem meios para prover sua subsistência, se vendo obrigada a trabalhar para ter comida e teto (Santos, 2022).

Quem imaginou que com o fim da escravidão a população negra estaria em liberdade, teve um infeliz engano, pode se dizer que a perseguição a população negra aumentou, sendo utilizados como forma de fundamentação o racismo científico que já era presente antes mesmo de 1888, além de políticas de embranquecimento da população. Pois acreditavam que o Brasil, para passar uma imagem mais “civilizada” deveria seguir os padrões europeus de civilização. Pensamento esse que perdurou ao longo dos séculos.

[...] o Brasil foi mais uma nação americana que nasceu em meio a esse processo de profundas transformações, construído em um mundo no qual as ideias de nação, progresso, civilidade e a própria humanidade estavam unicamente vinculadas à população branca vinda da Europa.

[...] Não à toa as elites brasileiras da época conseguiram desenhar um projeto muito bem-acabado, no qual o racismo (agora científico) garantia a manutenção da organização social, econômica e, em grande medida, política e um país que buscava sua liberdade e sua igualdade. (Santos, p. 86, 2022).

Foi através dessa política de embranquecimento que muitos imigrantes europeus vieram ao Brasil. O incentivo a imigração era muito grande, sendo pré-requisito ser homem, jovem, branco, católico e solteiro, sendo vedado aos imigrantes que não pertencessem ao continente europeu, a sua entrada no Brasil (Santos, 2022). Segundo a autora, eles acreditavam que esses homens teriam filhos com as mulheres negras, que novamente teriam mais filhos, e conseqüentemente embranqueceria a população, e assim se deu o processo de miscigenação no Brasil.

Várias políticas foram implantadas a fim de transformar o país em um local civilizado, do ponto de vista europeu. Diante de tais políticas que surgiram as favelas, pois foi através da higienização social que a população negra foi “expulsa” dos centros sendo levada para os arredores da cidade, que conhecemos atualmente como favelas e bairros periféricos (Santos, 2022).

Os séculos XIX e XX foram marcados pelo racismo científico, tendo como precursor no Brasil Nina Rodrigues abarcado pelas ideias de Cesare Lombroso, e Paul Broca. E o racismo intelectual, tendo como um de seus principais nomes Gilberto Freyre, responsável pelo mito da democracia racial. Gilberto Freyre e Frank Tannenbaum criaram várias teses relacionadas ao suposto caráter positivo da escravidão brasileira, mas que logo converteram na ideologia da democracia racial (Araujo *et al.*, 2022).

O mito da democracia racial brasileira defendia a inexistência do racismo no país ao afirmar um suposto resultado harmonioso da miscigenação racial. Esse processo reconhecia as contribuições culturais das diferentes raças, mas negava seu caráter historicamente violento. (Santos p.192-193, 2022).

O racismo científico que surgiu antes mesmo da abolição da escravatura, é utilizado até os dias atuais, de uma forma mais velada. Segundo Santos (2022), após a publicação do livro de Chales Darwin em 1859, denominado a origem das espécies, surgiram vários intelectuais que fundamentaram suas teorias racista em cima das teorias de Darwin.

Cesare Lombroso foi um desses intelectuais, Lombroso abarcado pelas ideias de Darwin publicou a obra “O homem branco e o homem negro: leituras sobre a origem e a variedade das raças humanas”, essa obra faz parte de sua teoria criminologia racial. A Criminologia Positivista desenvolvida por Lombroso tem um caráter racial, que desenvolve a ideia de racialização do criminoso. Do ponto de vista de Lombroso certos grupos raciais, especialmente negros, apresentavam características biológicas que os tornavam mais propensos ao crime. Além de acreditar na dominação da raça branca sobre as diferentes raças, apontando a raça branca como superior a raça negra (Góes, 2015).

A Criminologia Positivista desenvolvida por Lombroso chega ao Brasil com de Raymundo Nina Rodrigues, por meio da publicação da obra “As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil”, é possível ver a representação da teoria lombrosiana. Nina Rodrigues defendia a inferioridade da raça negra evidenciando seu atraso evolutivo, além de realizar experimentos que se comparavam aos de Lombroso, ao qual analisa crânios de indivíduos criminosos, utilizando a cor como um fator determinante para a produção de crimes (Franklin, 2017).

Nina Rodrigues era um grande defensor da inferioridade dos negros, chegando mesmo a criticar o código de 1890, defendendo que brancos e negros não deveriam ter a mesma punição, pois os negros seriam mais propensos biologicamente a cometer crimes (Rodrigues, 1938 *apud* Santos p.178, 2022).

Segundo o autor, o racismo científico é um conjunto de crenças racistas que utilizam de algumas teorias, para justificar sua ideologia. Tirando totalmente o caráter científico e deixando apenas o racismo.

Um dos cientistas que também ficou conhecido por disseminar o racismo científico foi o francês Paul Broca, que chegou a afirmar que a cor da pele, o cabelo crespo e o rosto projetado um pouco para frente estariam diretamente associados a inferioridade intelectual (Santos, 2022).

Ainda segundo a autora um dos meios que aplicou o racismo científico foi a antropologia criminal, que utilizou das características físicas inatas do ser humano, como, por exemplo, o tamanho do crânio, a cor da pele e o tamanho do nariz para demarcar biotipos suspeitos. Nas palavras da autora “essa ferramenta foi amplamente

empregada pela polícia da época e, infelizmente, até hoje dita grande parte das abordagens policiais em diferentes partes do mundo.” (Santos, 2022).

Assim, nem é preciso dizer que em muitos casos as prisões realizadas foram totalmente arbitrárias. A polícia era o principal órgão responsável por garantir que vadios (o que muitas vezes era tomado como sinônimo da população negra) não atrapalhassem a paz e a ordem nas vias públicas — é a mesma instituição que, no Império, teve como uma das suas principais funções controlar a população escrava das cidades. (Santos p.178, 2022).

São grandes exemplos da aplicação dessa antropologia criminal, as abordagens policiais que são noticiadas todos os dias, como o jovem preto e abordado nas ruas, qual o seu tratamento quando entra no shopping, e a diferença de tratamento que se tem com um jovem branco que sai de casa sem seus documentos pessoais, e o jovem negro que não pode ter a mesma liberdade, “pois se está sem documentos é entendido que é bandido”.

### **3 ORIGEM DAS POLÍCIAS NO BRASIL**

A história da instituição policial no Brasil foi marcada por diversas transformações, que refletiram em como a polícia se organiza e se compreende atualmente no país. A polícia brasileira que iniciou sua história no período colonial, surgiu para desenvolver um papel coercitivo, para controlar a população negra afim de evitar rebeliões, garantir a segurança da família real no Brasil, além de garantir a manutenção da ordem social vigente.

O presente tópico pretende evidenciar de uma forma mais detalhada as transformações que marcaram a instituição policial, a fim de demonstrar como a instituição é influenciada até os dias de hoje pelos princípios constituídos na sua formação, e como isso se reflete em suas abordagens no cotidiano.

Não dá para se datar ao certo quando foram iniciadas as atividades da polícia no Brasil, há duas correntes de pensamento que divergem em datar com precisão o início da polícia brasileira, alguns acreditam ser em 1530 com a chegada do primeiro Governador Geral da Colônia, Martin Afonso de Souza (Faoro, 1997 *apud* Sousa; Morais, 2011). Outros acreditam que possa ser em 1808 com a chegada da família real, que possibilitou a reprodução do sistema burocrático português no Brasil (Sousa; Morais, 2011).

Alguns estudiosos entendem que o corpo militar que surgiu em 1530 não pode ser interpretado como uma instituição de polícia, com o objetivo de gerar segurança à coletividade (Sousa; Morais, 2011), nessa perspectiva focaremos na instituição policial que surgiu em 1808 com a chegada da corte portuguesa ao Brasil.

Em 1808 foi criada a Intendência-Geral de Polícia da Corte, a principal função era proteger os interesses da Coroa Portuguesa. Entre suas atribuições, era função da polícia a captura de escravos fugidos e investigações criminais. O Intendente Geral da Polícia ocupava o cargo de desembargador, ao qual lhe dava poderes bem amplos, que se configurava na junção de duas funções, a função de prender e a função de julgar e punir aqueles que eram acusados por delitos menores. Pode-se dizer que era uma espécie Juiz/Polícia (Costa, 2004 *apud* Sousa; Morais, 2011).

No século XIX a principal função da Polícia se tornou a expansão do Poder Governamental, sendo uma política adotada para alcançar esse objetivo, a tentativa de transformar a polícia como uma aliada da população, mas não toda a população, somente as classes dominantes. Ou seja, além de “colaborar para as resoluções de

conflitos da população”, ela também agia para a manutenção do status quo escravocrata (Rosemberg *apud* Araujo, 2020).

Em 1809 outra instituição de Polícia foi criada, a Guarda Real de Polícia, que veio a dar origem as Polícias Militares no Brasil, essa instituição adotava os mesmos modelos da Guarda Portuguesa, tinham a mesma forma de se portar e o mesmo treinamento. Sua estrutura era militarizada, eles possuíam amplos poderes para manter a ordem social, podiam até mesmo agir com brutalidade e violência para controlar a população. Entretanto eram subordinados ao Intendente Geral de Polícia (Sousa: Moraes, 2011).

A Polícia estatal teve um grande crescimento ao longo do Século XIX, e isso ocasionou na disputa pelo controle da instituição. Sendo resultado dessa disputa o fim da concentração total da justiça criminal nas mãos da Coroa Portuguesa, pois com o fortalecimento da nobreza brasileira e as ideias de independência, os magistrados brasileiros conseguiram que as decisões do Intendente-Geral fossem subordinadas ao Judiciário brasileiro, e não somente a Coroa (Araujo, 2020).

Segundo o autor foi através dessa grande mudança que se iniciou o conflito entre a Militar, o Executivo e a autonomia civil e a Judiciária, pelo controle da polícia no Brasil, e que posteriormente viria a ser o modelo que conhecemos.

No período em que foi criada e aprimorada a Instituição Policial no Brasil, o país passava por vários movimentos abolicionistas que foram inspirados pela Revolta do Haiti, como a Conjuração Baiana (1798), a Cabanada (1832-1835) e a Cabanagem (1835-1840) conforme Santos (2022). Tais movimentos eram vistos como uma ameaça à ordem vigente.

As elites escravistas brasileiras tinham medo de que se repetisse no Brasil o mesmo que ocorreu no Haiti, pois a revolta haitiana rompeu com o Antigo Regime, e impôs uma nova ordem social protagonizada pelos escravizados (Santos, 2020).

Pode-se dizer que a criação da instituição Policial e sua expansão no século XIX, foi resultado do medo das elites brasileiras de perder seu controle contra as classes escravizadas, visto que a instituição policial surgiu para controlar a população escravizada, e defender os interesses das classes dominantes. Sendo o principal interesse dessa classe por um grande período na história brasileira a perpetuação da escravidão.

O período do Brasil império (1822-1889), foi um marcado por várias transformações nas corporações policiais, essas transformações são derivadas da desvinculação do Brasil à Coroa Portuguesa, dando, assim, mais autonomia para a nobreza local. Essas mudanças ocorreram somente na organização, pois a violência nas ruas eram as mesmas.

Conforme Araujo (2020), a independência do Brasil de Portugal em 1822, foi importante para mais mudanças que descentralizavam o Poder de Polícia. Em 1832 foi promulgado o Código Processual Penal e os estados tiveram mais autonomia, e criaram duas autoridades: O chefe de Polícia e o Juiz de Paz, criados com a intenção de descentralizar o Poder de Polícia. Os Juizes de Paz, eram cidadãos eleitos pelo povo, utilizados para comandar a Polícia, enquanto o chefe de Polícia seria indicado pelo Governador da província. Entretanto essa ideia não seguiu em frente, o Juiz de Paz exercia mais controle sobre a polícia do que os próprios Chefes de Polícia, e isso era um problema para o governo, pois assim a Polícia não conseguia defender os interesses governamentais (Araujo, 2020).

Em 1841 foi promulgada uma lei que tirava o poder do Juiz de Paz, concentrando o poder mais uma vez nas mãos dos Chefes de Polícia e dos Delegados. Essa reforma deu aos Chefes e Delegados mais uma vez o poder de julgar

crimes menores (Araujo,2020). Tendo outra vez a representação da figura do Juiz/Polícia.

Todas essas reformas influenciadas pelos ideais liberais, mudaram apenas a organização das instituições policiais, mas o seu caráter repressor, violento se manteve nas ruas, sendo direcionado a uma parcela específica da sociedade.

[...] a polícia prendia negros que jogavam capoeira nas ruas do Rio de Janeiro no século 19, contando o caso de um escravo que foi capturado pela polícia e entregue para ser chibatado até quase a morte por seu senhor. O senhor, apesar de ter sido considerado culpado pelo excesso na reprimenda, não recebeu qualquer pena do governo. O papel da polícia de manutenção da ordem também se dá pelo caos e pela violência, quando esses fazem parte do status quo – sempre contra uma parcela específica da população excluída do poder. (Holloway *apud* Araujo, 2020).

A insatisfação com a concentração de vários poderes na mão da monarquia cresceu e se espalhou, e com isso em 1871 foi promulgada a lei que tirava da mão da Polícia os poderes de Juiz, ocorrendo a separação entre Polícia de patrulha e Polícia investigativa (Araujo, 2020).

No período de 1889-1930 houve a instauração da Primeira República, esse período foi emblemático para a história brasileira, pois um ano antes da instauração da primeira república, tivemos a abolição da escravatura. Diante de tantas mudanças a estrutura policial teve de se reorganizar, em teoria ela não seria mais uma forma de repressão à população negra. Portanto a polícia teve que readaptar sua estrutura de controle social.

Dentro desse período com o crescimento das cidades, tivemos um êxodo rural muito grande, e a polícia agora se concentrava em impor o seu caráter repressivo e seu controle social à essa população, que migrava para os principais centros urbanos (Sousa; Morais, 2011).

Dessa forma novos instrumentos de controle social foram desenvolvidos, com o foco nas classes mais pobres, visadas como perigosas pelas classes dominantes. Então em 1890 sob forte influência do direito positivo, o código penal passou por uma reforma. Agora o código começou a dar ênfase às práticas das classes menos favorecidas, criminalizando condutas como a vadiagem, a capoeira e a embriaguez (Holloway, 1997 *apud* Sousa; Morais, 2011). Ou seja, a força policial mesmo se “reorganizando” diante da nova ordem social, encontrou novas formas de controle e repressão destinados a uma classe específica.

Com a abolição da escravatura (1888), a população negra encontrava-se nas ruas, sem meios de prover sua subsistência. A criminalização de práticas como a vadiagem, se enquadra em uma nova forma de encarcerar os negros, sem ser considerada uma prática anti-abolicionista, sendo até então algo dentro “da legalidade”. Demonstrando sempre o real interesse da classe dominante.

Em 1930 e 1945, tivemos a era Vargas que também pode ser referida como uma das ditaduras vivencias pelo Brasil. Nesse período a polícia teve um novo direcionamento, agora a polícia assumia o papel de controlar os grupos políticos que eram contra o governo Vargas. Aqueles vistos como uma ameaça à “democracia” (Carvalho, 2007 *apud* Sousa; Morais, 2011).

No governo Vargas o principal foco da Polícia era a repressão, não a segurança populacional, e tendo como justificativa para tamanha repressão a luta contra o comunismo (Araujo, 2020).

O Regime Militar (1964-1985), foi marcado por ser um dos piores períodos vividos pela população brasileira. Durante o período militar a polícia exerceu um profundo controle social, intervindo em várias esferas da vida privada e pública (Araujo, 2020).

O período da ditadura civil-militar se inicia entre o fim da segunda guerra mundial e a guerra fria, sendo marcado por um alto grau de politização com a intervenção direta de países como França e Estados Unidos da América. Seu objetivo principal era a cominação de uma postura internacionalista de combate ao inimigo, o comunismo, o “subversivo”, atuando em várias esferas como a militar, política, econômica e psicossocial. (Santiago *et al.*, p.91, 2022).

Durante o regime militar houve a restrição da participação política e a ampliação das Forças Armadas. Essa ordem política assim como na era Vargas, utilizou como justificativa para sua repressão a ideia do inimigo interno inscrito na Doutrina de Segurança Nacional, e desenvolvido pela Escola Superior de Guerra do Exército Brasileiro (Carvalho, 2007 *apud* Sousa; Morais, 2011).

Diferentemente do governo Vargas que utilizou somente das Forças Policiais para conter seus “inimigos políticos”, esse regime utilizou das Forças Armadas, como forma de repressão e Controle Social, que nesse período detinha o monopólio da coerção político-ideológica (Costa, 2004 *apud* Sousa; Morais, 2011).

Na Constituição de 1967 a Polícia Militar foi instituída como auxiliares reserva das Forças Militares, ou seja, elas compartilhariam do mesmo treinamento e seriam dotadas da mesma hierarquia. Segundo Sousa e Morais (2011), foi introduzido também em 1967 com o intuito de facilitar o controle do aparato policial, a extinção das Guardas Civas e a incorporação das suas funções à Polícia Militar, conferindo unicamente a Polícia Militar o policiamento ostensivo. Foi também em 1967, que o Decreto-Lei n. 317 criou a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), esse órgão tinha como função dirigir de forma direta as Polícias Militares, de forma que a União pudesse ter um controle efetivo sobre as PMs. O controle que a IGPM exerceu sobre as polícias resultou em uma total subordinação da instituição, ao ponto que os Governadores Estaduais, não podiam definir suas próprias políticas de segurança, pois se tratava de uma atribuição nacional (Valente, 2012).

Conforme Valente (2012), os Atos Inconstitucionais decretados durante o Regime Militar conferiram amplos poderes aos militares, legitimando ações que iam contra a própria Constituição de 1967.

[...] O Ato Institucional n. 1 criou os Inquéritos Policiais Militares, de forma a autorizar e reforçar os arbítrios cometidos pela polícia. O Ato Institucional n. 5 suspendeu as garantias constitucionais, consolidando o Estado policial, fundado na Doutrina de Segurança Nacional e conseqüente guerra contra a subversão interna. (Valente, 2012).

Conforme Santiago *et al.* (2022), o decreto lei n. 667 de 1969 foi responsável pela reorganização das polícias militares, as centralizando e colocando-as sob o comando do Exército brasileiro. Em resultado ao decreto-lei tivemos vários acontecimentos, e o principal deles foi uma ilusão implantada pelo Exército dentro da instituição policial, dando a entender que eles se encontravam em uma guerra real, onde deveriam encontrar o inimigo, e combatê-lo, mesmo que para isso fosse necessário extrapolar direitos fundamentais (Santiago *et al.*, p.93, 2022). Em 1964 o inimigo era o comunismo, “o mito que era uma ameaça à democracia”, atualmente é a população pobre majoritariamente negra, que é uma ameaça ao capitalismo, essas

pessoas acabam “sendo vistos como seres irrelevantes para a sociedade do consumo.”

O Estado Democrático de Direito se findou com a Constituição 1988, que foi promulgada em 1989, portanto afirma-se o início do Estado Democrático de Direito em 1989. Com o fim do período Ditatorial, e com a esperança do surgimento de um Brasil melhor, em 1987, foi instituída a Assembleia Constitucional que resultaria na Constituição de 1988, denominada como Constituição cidadã.

A Constituição de 1988, foi a constituição que mais reconheceu direitos, bem como trouxe várias inovações referentes à segurança pública se comparadas as vivências do Estado de exceção. Em seu art. 144 caput estabelece que “a segurança pública é um dever do Estado, e responsabilidade de todos”, retirando do Exército o controle direto das Polícias Militares, e o transferindo para os governantes dos Estados, o novo texto constitucional também promoveu a diferenciação entre segurança nacional (competência atribuída às Forças Armadas) e a defesa nacional (atribuída às Polícias) (Valente, 2012).

Apesar de tamanhos avanços, no artigo 144 §5º e §6º da Constituição, se preservam os dizeres, ao qual as Polícias Militares ainda são tidas como forças auxiliares reservas do exército, e o policiamento ostensivo, dizeres que foram legitimados na Constituição de 1967, e que ainda preservam a estrutura militarizada das Polícias, que de certa forma absorveram os comportamentos exercidos durante os Estado de exceção, e que se propaga através de treinamentos extremamente hostis (Brasil, 1988).

Nas palavras de Schuller (2022), “os treinamentos são pautados na rigidez da disciplina militar, com desenvolvimento em táticas de guerra, as quais ocasionam ações autoritárias, repressivas, violentas e corporativas dos agentes policiais”.

As instituições policiais brasileiras absorveram comportamentos abusivos que foram instituídos e construídos ao longo dos séculos no Brasil, desde a sua chegada até os dias atuais esses comportamentos vêm sendo aplicados e moldados a partir das mudanças da sociedade. Essas instituições absorveram principalmente as condutas abusivas e violentas que foram adotadas durante dois períodos de exceção no Brasil, a Era Vargas e a Ditadura Militar, onde essa instituição foi utilizada como um dos tripés para a manutenção do poder dessas duas formas de Governo, e que posteriormente foram anistiados por todos os abusos e violações contra os direitos humanos, passando a ideia de impunidade (Oliveira, 2018; Vieira; Moraes, 2020 *apud* Schuller, 2022).

#### **4 COMO A ESCRAVIDÃO INFLUENCIA A LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL**

As forças policiais desde a formação do Brasil existiram para conter conflitos e controlar a classe escravizada. Ao longo desse período mesmo através de várias modificações, ainda se manteve como objetivo principal das forças policiais, a imposição do poder coercitivo estatal à classe pobre, majoritariamente negra, que até os dias atuais carrega o estigma “da classe perigosa”. Sendo vinculado a eles a figura do criminoso.

O racismo é uma herança resultado de anos da escravidão, ele se alimenta das sociedades desiguais, e sobrevive na atualidade, refletindo na violência contra o negro, na exclusão social, na dificuldade do acesso à educação etc. (Sousa, 2019)

A repressão e o controle da população negra se enraizaram nas práticas cotidianas do aparato policial, constituídas desde 1808 e que sobrevive na sociedade

atual. As abordagens policiais ao negro e ao branco são discrepantes, e o sistema judiciário as legitima quando se torna omissivo aos fatos (Theodoro, 2022). Sendo exemplo disso os policiais que foram condenados pela Chacina da Candelária e que prevalecem em liberdade.

A Polícia se compreende como um dos braços do Estado e através de suas ações ela defende os interesses estatais e dos grupos dominantes que naturalizam a desigualdade extrema (Theodoro, 2022). A raça é utilizada pelos agentes do sistema penal como um fator determinante para distinguir o “criminoso do não criminoso”, sendo aplicadas práticas nascidas no escravagismo para tal distinção (Schuller, 2022).

O estereótipo associado à raça muitas vezes induz a denúncia, que se agrava menos em função da ocorrência e mais pela aparência dos indivíduos. De igual maneira, a cor influencia a pena e as condições de seu cumprimento, ampliando a estigmatização e a vulnerabilidade da população negra. (Adorno *apud* Theodoro p.308, 2022).

A Criminologia Positivista pode ser entendida como uma determinante das ações policiais aplicadas na sociedade atual, visto que afirmava que as características fenotípicas biológicas do negro era o que o enquadrava na figura do criminoso. Os policiais brasileiros apresentam ter um olhar treinado para reconhecer quem é a figura do criminoso, visto que a população negra é frequentemente abordada nas ruas.

Segundo dados da Agência Brasil, em estudo realizado pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) e Data\_Labe em 2021, a pessoa negra tem 4 vezes mais chance de ser parada pela polícia que a população branca. Das 1018 pessoas que foram avaliadas, sendo 510 do Rio de Janeiro e 508 de São Paulo, 89% das pessoas negras que passaram por abordagens policiais alegam ter sofrido algum tipo de violência física, verbal ou psicológica, enquanto para as pessoas brancas o número é de 68,8%.

Segundo relatório *Pele e Alvo*, sobre a taxa de mortalidade da população negra advinda da intervenção estatal publicado em novembro de 2024, em estudo realizado em 10 estados brasileiros, sendo eles; Amazonas: população negra 73,3%, mortos pela intervenção estatal 92,6%, Bahia: população negra 79,7%, vítimas da intervenção estatal 94,6%, Ceará: população negra 71,5%, vítimas da intervenção estatal 88,7%, Maranhão: população negra 79%, vítimas da intervenção estatal 80%, Pará: População negra 79,6%, vítimas da intervenção estatal 91,7%, Pernambuco: população negra 65,3%, vítimas da intervenção estatal 95,7%, Piauí: população negra 77,1%, vítimas da intervenção estatal 74,1%, Rio de Janeiro: população negra 57,8%, vítimas da intervenção estatal 86,9%, São Paulo: população negra 40,9%, vítimas da intervenção estatal 66,3%.

Como foi demonstrado o negro é o mais atingido pelas ações repressoras do Estado, sendo a população mais abordada, e a população que mais é morta pelas mãos dos agentes repressores Estatais.

Conforme Santos (2022), a violência é endereçada de forma desmedida a população negra, se tornando uma política pública, e que não causa nenhum tipo de comoção na população além dos grupos que sofrem com a violação constante dos seus direitos.

O trabalho realizado pela mídia desperta o sentimento de impunidade por partes de seus telespectadores. A mídia através de matérias sensacionalista confunde a população em relação ao conflito com violência, violência com criminalidade, e que

desperta sensação de insegurança, gerando a banalização da violência (Cuco; Martins *et al.* 2015). Essa exposição sensacionalista da mídia acaba expondo a ideia de que a violência é um mal necessário, para o bem da sociedade. Esse tipo de pensamento acaba implicando no crescimento ainda mais do populismo penal, fazendo com que a população apoie cada vez mais o aumento da repressão estatal, com a falsa ilusão de que irá resolver o problema da criminalidade.

É na ponta do fuzil que o racismo ganha contornos escandalosamente violentos. Seja através de balas perdidas, abordagens equivocadas, ou em confrontos diretos, a população negra sempre vai ser enxergada pelos órgãos repressores como a classe que deve ser controlado e retida (Santos, 2022).

Um exemplo da discricionariedade por parte do sistema de justiça em relação as ações policiais violentas, são os chamados “auto de resistência”, classificação dada as ações policiais em que são autorizados a cometer violência contra civis, e que podem ser utilizados como uma forma de evitar que os policiais sejam responsabilizados pelos homicídios realizados durante o serviço (Theodoro, 2022). Nas palavras de Theodoro (2022), “tais assassinatos são cometidos em sua maioria por policiais militares, que também são suas únicas testemunhas, chegam às centenas por ano, quase sempre realizados em favelas e periferias. Conforme afirma Theodoro (2022), através de dados retirados do Senado Federal:

A hierarquia racial está evidenciada nos autos de resistência. De acordo com informações colhidas pela CPI do Assassinato de Jovens, do Senado Federal, no ano de 2007 houve, no Rio de Janeiro, 902 vítimas de autos de resistência, sendo 99,5% do sexo masculino e, destes, 78,5% eram negros. Entre 2001 e 2011, em uma década portanto, o estado do Rio de Janeiro contabilizou mais de 10 mil casos de mortes em confronto com a polícia. Desse total, apenas 3,7% foram alvo de abertura de um processo.

Mais um exemplo da omissão do Estado em relação a situação vivenciada pela população negra na atualidade, e que foi constituída em decorrência de mais de dois séculos de repressão, violação de direitos, e abusos constantes, em que o Estado era o principal beneficiado.

Como já foi evidenciado a violência se direciona aos menos abastados financeiramente, aos quais são expostas as deficiências estruturais estatais, deficiências essas que foram impostas desde o momento que a população negra foi trazida ao Brasil para ser escrava. Foi a partir desse momento que se iniciou a segregação dessa raça, e a cada mudança a sociedade se organiza de formar a encontrar novas formas de controle sobre essa classe, a força policial é somente mais um mecanismo de controle social.

Pode-se afirmar que a violência produzida pelos policiais e direcionadas a uma classe especifica foi algo constituído na formação do Brasil, e que são aplicadas constantemente na atualidade, de certa forma só acontecem pois tem o aval das instituições governamentais, que não aplicam a punição devida e reprimem tal fato de forma efetiva, reiterando mais uma vez esse comportamento segregacionista.

As instituições governamentais atuam conforme uma lógica institucionalizada, que atuam para a manutenção da segregação, seja através do Governo, da Administração Pública, do Judiciário, das Forças Armadas e da Polícia, que serve para impor a manutenção do status quo, e é nesse segmento que a violência policial tem aumentado significativamente, e principalmente aos excluídos da sociedade (Almeida, 2019; Sudbrack, 2010 *apud* Schuller, 2022).

## **5 AUMENTO DAS VIOLÊNCIAS POLICIAIS NO BRASIL**

Apesar de várias condenações do Brasil na Corte Internacional de Direitos Humanos, advindas da violência policial, os índices de violência só vêm aumentando ao longo dos anos. A chacina realizada na Favela Nova Brasília (1994-1995) e o caso da Operação Castelinho (2002), foram algumas das condenações que o Brasil sofreu em decorrência da violação de direitos e alta repressão estatal.

O Supremo Tribunal Federal (STF), durante o julgamento (Favela Nova Brasília) dos pedidos liminares no meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 635, reconheceu que as abordagens policiais adotadas no Rio de Janeiro, lesionam vários preceitos fundamentais previstos na Constituição, determinado que as operações policiais não fossem realizadas nas comunidades do Rio de Janeiro durante a pandemia de COVID 19 (Almeida *et al*, p.58-59, 2022).

Tanto as condenações sofridas pelo Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, parecem não ter surtido grandes efeitos, no modo como as polícias se portam diante da população, visto que os índices de violência policial ainda se mostram em constante alta (Almeida *et al*, p.59, 2022).

Em 2006, após uma série de confrontos entre o PCC (Primeiro Comando da Capital) e a Polícia Militar, em que uma base da Polícia foi abertamente atacada, resultando na morte de 53 policiais em um mês, houve uma brutal represália por parte da Polícia, em que o alvo foi a comunidade negra das periferias da Capital de São Paulo, ocasionado na morte de 450 meninos das favelas e das periferias paulista, sendo a maioria negros. Esse fatídico acontecimento ocorreu entre os dias 12 e 20 de maio de 2006 (Theodoro, 2022).

Além desse acontecimento brutal tivemos vários outros no Brasil, que demonstram o posicionamento violento da Polícia com a população negra, como a Chacina da Candelária (1993), Chacina do Vigário Geral (1993), Chacina da Baixada (2005) e a Chacina do Cabula (2015) (Theodoro, 2022), todos esses fatos retratam como o racismo se encontra intrínseco, não somente dentro da Instituição Policial, mas também dentro do Judiciário brasileiro, que mesmo de forma omissa permite tais acontecimentos, quando não pune devidamente os policiais que praticam tais atos.

Recentemente tivemos a chacina ocorrida na favela do Jacarezinho, área localizada na zona norte do Rio de Janeiro, em 2021, que contou com a morte de 27 civis e 1 policial. E a chacina de Vila Cruzeiro, zona norte do Rio de Janeiro, ocorrida em 2022. Em uma operação conjunta realizada entre a Polícia Militar, a Polícia Federal e o Batalhão de Forças Especiais (BOPE) que terminou com a morte de 25 pessoas (Almeida *et al.*, 2022).

Conforme Almeida *et al.* (2022), foi apontado pela Defensoria pública da União (DPU), que nos anos de 2009 a 2013, exatamente 04 anos, a polícia brasileira provocou a morte de 11.197 pessoas, número equivalente às mortes ocorridas em decorrência das ações policiais nos Estados Unidos da América durante 30 anos (1982-2012).

Schuller (2022), traz um estudo que foi exposto em 2017 no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), ao qual Samira Bueno fala sobre as polícias e a utilização da força letal no Brasil, ao qual é indicado que o Brasil superou 61 mil homicídios anuais, demonstrando que as mortes resultadas de intervenções policiais se tornaram a segunda causa mortes violenta do país. O estudo também traça o perfil das vítimas de intervenções policiais nos anos de 2015 e 2016. Nesse estudo foram

analisados 5.896 boletins de ocorrência da Segurança Pública, sendo 99,3% do sexo masculino, e 76,2% eram negros (pretos ou pardos) e 65,2% entre 18 e 29 anos.

Em outro estudo trazido por Schuller (2022), realizado por Fernanda Mena e Júlia Bardon e publicado em 2018 pelo jornal Folha de São Paulo, foi demonstrado que de 2014 a 2016, 67% dos mortos pela polícia eram pretos ou pardos, enquanto 16% tinham menos de 17 anos.

Os dados aqui trazidos são alarmantes e demonstram como a Instituição Policial Brasileira e o Judiciário se encontram ainda abarcados de ideias racistas constituídos e integrados na história brasileira, e que ainda se encontram insuperáveis, em que o negro sempre será visto na figura do inimigo.

Conforme Almeida *et al.* (2022), os policiais costumam agir com discricionariedade seletiva, completamente desassociados dos princípios que deveriam nortear suas atuações, sendo eles, o princípio da legalidade, proporcionalidade, da necessidade e da adequação. É através dessa discricionariedade seletiva, que anualmente os índices de mortes decorrentes das ações policiais se encontram em constante alta, sendo as principais vítimas dessa violência desenfreada, a classe pobre majoritariamente negra.

Como afirma Schuller (2022), a violência que é perpetuada no Brasil, se define pelo histórico de formação sócio racial do povo brasileiro, ao qual foram criados estereótipos de vítimas e de criminoso, delimitadas pela desigualdade social e racial, sendo um comportamento que reitera as violências estruturais, simbólicas e institucionais, de caráter racista, tendo como alvos principais da violência estatal, a população pobre, majoritariamente negra brasileira.

Mas, além do período escravocrata vivenciado pelo país, o Brasil também passou pelo período da ditadura (1964-1985), ao qual também foi constituído a ideia do inimigo, onde as Força Policiais tiveram total legitimidade para agir com o uso da força, e que se reflete atualmente, quando policiais se vêm no direito de tirar a vida de uma população que foi colocada na figura do inimigo. Essas ações comprovam que precisamos avançar muito socialmente para superar tais acontecimentos, não bastando somente decretar o Estado Democrático de Direito é preciso vivenciá-lo na prática cotidianamente, fazendo valer o tratamento igualitário e resguardando o direito de todos.

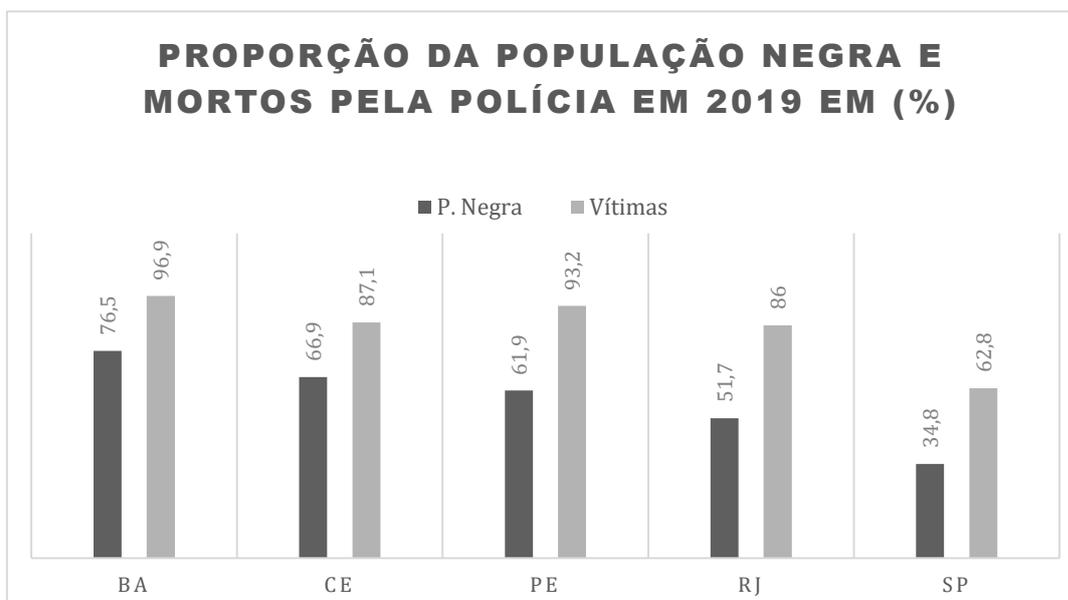
[...] a transição da ditadura militar no Brasil para o processo democrático não ocorreu integralmente, pois constitui-se através de um acordo que não rompeu o modelo repressivo, ideológico e institucional dos órgãos de segurança pública, transpondo as práticas repressivas da ditadura do controle da esfera pública institucional para a contenção das periferias, com um novo “inimigo interno”, submetido a uma necropolítica (Oliveira, 2018 *apud* Schuller, 2022).

Segundo dados do relatório Cor e Violência (2020), o Brasil há anos vem batendo recordes por mortes provocadas pela intervenção estatal. Em 2019 foram 6.357 mortes decorrentes das ações da Polícia.

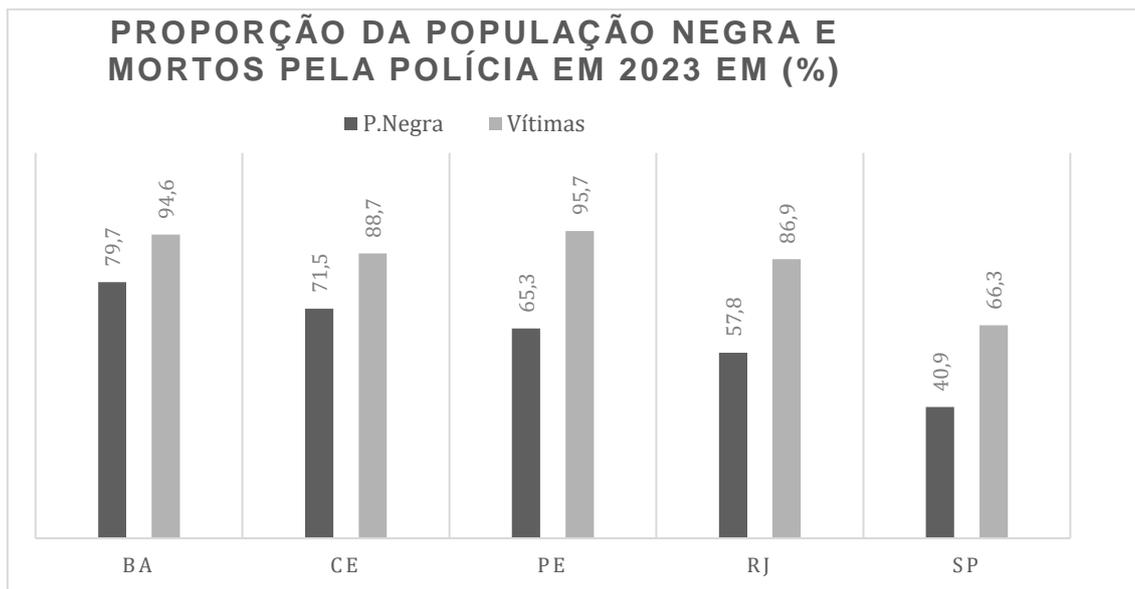
A forma como os policiais conduzem uma abordagem nas periferias, e como adentram aos condomínios demonstram como a segregação está implícita. Enquanto nas favelas e periferias os policiais adentram de forma agressiva, violenta, deferindo violências físicas e simbólicas, nos condomínios ou bairros majoritariamente ocupados por pessoas brancas, classe média ou classe média alta, as abordagens são conduzidas de forma mais amena e educada (Theodoro, 2022).

Theodoro (2022), traz um estudo realizado por Jaqueline de Oliveira Muniz e Washington França da Silva, ao qual é retratado que, quando a abordagem é realizada em bairro de classe média ou média alta, onde as pessoas possuem mais conhecimento, eles questionam mais as abordagens policiais, algumas pessoas chegam até a não achar correto o trabalho da Polícia, enquanto em favelas e bairros periféricos, não se notam muitos questionamentos, e quando questionam é muito pouco. Dessa forma, pela falta de questionamento, ou falta de conhecimento da população sobre os seus direitos, as polícias se sentem com legitimidade para agir dentro da irregularidade.

Abaixo analisaremos dois relatórios da Rede de Observatórios da Segurança, que trazem em porcentagem o índice de mortalidade da população negra pelas mãos da polícia. Sendo objetos de estudo, os estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo, nos anos de 2019 e 2023.



Fonte: A cor da Violência Policial: A bala não erra o alvo, 2020



Fonte: Pele e Alvo; Mortes que revelam um padrão, 2024

Como foi possível observar, no lapso de tempo entre 2019 e 2023 os índices da violência policial sofrida pela população negra tiveram um aumento, provando que a repressão policial ainda se encontra sobre constante alta, tendo baixa somente no estado da Bahia de 2,3%.

Tais dados se mostram alarmantes á medida que vemos que o índice de morte da população negra é maior que a sua concentração, reforçando mais uma vez que a violência policial tem cor e endereço.

Dados obtidos via Lei de Acesso à Informação (LAI) junto às Secretarias de Segurança Pública e órgãos correlatos, mostram a persistência do problema: negros representam 87,8% das 4.025 vítimas que têm informação sobre raça e cor – foram 3.169 com esses registros e destas 2.782 pessoas eram negras. Ou seja, a cada quatro horas uma pessoa negra foi morta pela polícia. (Ramos *et al.*, 2024, p.5).

A partir desses dados é possível afirmar que a força repressiva estatal, ainda se mostra fiel aos seus princípios constituídos na sua formação, a força policial ainda mantém como finalidade o seu caráter repressivo contra as minorias, garantindo assim a manutenção do *status quo*.

## 6 CONCLUSÃO

Ao longo desse artigo foram demonstradas as perseguições sofridas pela população negra e as longas tentativas de repressão e controle dessa população. Restou evidenciado que a população negra sempre ocupou a figura do inimigo estatal, a representação do mal que necessitava de salvação, e ainda ocupa esse lugar. Isso se torna cada vez mais explícito quando vemos as violações e transgressões que são sofridas por essa população em seu cotidiano.

As instituições estatais ainda se encontram muito abarcadas da ideia do inimigo estatal constituído no século XIX, e reiterada a cada novo período, de acordo com o interesse das classes dominantes.

O que se compreende, é que essa instituição repressora estatal, é utilizada como forma de controle das populações pobres majoritariamente negra brasileira, como uma forma de sempre mantê-los nesse espaço de vulnerabilidade, sendo sempre alvos da repressão estatal.

O que se torna necessário é a superação desse longo período escravagista, e o período da ditadura militar, que de certa forma contribuíram e contribuem com o modo como as instituições policiais se portam, sempre à procura de um suspeito de um inimigo que precisa ser combatido, contido, mesmo que para isso seja necessário violar direitos constitucionais. Atualmente sabemos quem se configura na espécie do inimigo que precisa ser combatido.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Dorcas Marques; RODRIGUES, Glaison Lima; ALEIXO, Klenia Canabrava. **Letalidade Policial**: uma breve análise do fenômeno a partir das lentes de René Noël Théophile Girard e Eugenio Raúl Zaffaroni. In: Ensaios de Política Criminal. Coord. Klelia Canabrava Aleixo. Orgs. Felipe Amore Salles Santiago, Poliana Renata Cardoso. Belo Horizonte: Editora Expert, 2022. Disponível em: <https://experteditora.com.br>. Acesso em: 28 nov.2024.

ARAÚJO, D. F. F. M. da S. de; SANTOS, W. C. da S.; FERNANDES, A. de O.; CAMPOS, L. L. História, memória e ressentimento: revisitando a trajetória de exclusão da população negra no Brasil. **RELACult - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, [S. l.], v. 6, n. 6, 2022. DOI: 10.23899/relacult.v6i6.1807. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/1807>. Acesso em: 29 out. 2024.

ARAUJO. Renan. **Uma breve história da polícia no Brasil**. Retruco, 11 fev. 2020. Disponível em: <https://www.retruco.com.br/post/uma-breve-historia-da-policia-no-brasil> Acesso em: 15 nov.2024

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República,. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 15 nov. 2024.

**CIDH**. Corte Interamericana de Derechos Humanos: Caso Honorato y otros Vs. Brasil. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. Sentencia de 27 de noviembre de 2023. Serie C No. 508. Disponível em: [https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_508\\_esp.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_508_esp.pdf) Acesso em: 28 nov. 2024

**CIDH**. Corte Interamericana de Derechos Humanos: Caso Favela Nova Brasília Vs. Brasil. Supervisión de Cumplimiento de Sentencia. Resolución de la Corte Interamericana de Derechos Humanos de 25 de noviembre de 2021. Disponível em: [https://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/favela\\_nova\\_25\\_11\\_21\\_spa.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/favela_nova_25_11_21_spa.pdf) Acesso em: 28 nov. 2024

EMICIDA; MONTENEGRO, Fernanda; LUZ, Larissa. Ismália. *AmarElo*. Disponível em: <https://open.spotify.com/intlpt/track/0llhIvFD2afwVh1nU1WLU?si=99fea7f120da4b3a> Acesso em 26 nov. 2024

FRANKLIN, Naila Ingrid Chaves. **Raça, gênero e criminologia: reflexões sobre o controle social das mulheres negras a partir da criminologia positivista de Nina Rodrigues**. 2017. Disponível em: <http://www.rlbea.unb.br/jspui/handle/10482/24000> Acesso em: 15 nov. 2024

GÓES, Luciano. **A “tradução” do paradigma etiológico de criminologia no Brasil: um diálogo entre Cesare Lombroso e Nina Rodrigues da perspectiva centro-margem**. 2015. 242 f. 2015. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado)– Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

GRANDA. Alana. **Estudo diz que negros têm mais chance de sofrer abordagem policial**. Agência Brasil. Rio de Janeiro, 22 jul. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-07/estudo-diz-que-negros-tem-maior-chance-de-sofrerem-abordagem-policial> Acesso em: 20 nov. 2024

RAMOS. Silvia *et al.* **Pele e Alvo: Mortes que revelam um padrão**. Rio de Janeiro: CESeC, 2024. *E-book* (36 p.) ISBN 978-85-5969-049-1. Disponível em: <https://observatorioseguranca.com.br/tag/pele-alvo/>

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **A cor da violência policial: A bala não erra o alvo**. CESeC, 2020. Disponível em: <https://observatorioseguranca.com.br/tag/pele-alvo/>

SANTIAGO, Felipe Amore Salles; CORREIA, Marcus Vinícius Honório; DUMONT, Paola Alcântara Lima. **Militarização Como Mecanismo de Política Governamental Neoliberal**. In: *Ensaios de Política Criminal*. Coord. Klelia Canabrava Aleixo. Orgs. Felipe Amore Salles Santiago, Poliana Renata Cardoso. Belo Horizonte: Editora Expert, 2022. Disponível em: <https://experteditora.com.br>. Acesso em: 28 nov.2024

SANTOS. Ynaê Lopes dos. **Racismo Brasileiro: Uma história da formação do país**. 1 ed. São Paulo: Todavia, 2022.

SCHULLER. Ari Ricardo Avila. **Violência em Contexto Policial Militar: Agressão e vitimação de agentes brasileiros**. Belo Horizonte: Conhecimento, 2022.

SOUSA, Reginaldo Canuto de; MORAIS, Maria do Socorro Almeida de. **Polícia e Sociedade: uma análise da história da segurança pública brasileira**. V **Jornada Internacional de Políticas Públicas: Maranhão, São Luís, MA, Brasil**, v. 5, 2011

SOUSA. Tiago de Jesus Lopes. **O Genocídio de Jovens Negros no Brasil: A carne mais barata do mercado é a carne negra?**. Brasília: Senado Federal, Instituto Legislativo Brasileiro, 2019. Disponível em: <https://www2.senado.gov.br/bdsf/handle/id/601236> Acesso em 01 nov. 2024.

THEODORO.Mário. **A Sociedade Desigual**: Racismo e branquitude na formação do Brasil. 1 ed. Zahar, 2022.

VALENTE, Júlia Leite. “Polícia militar” é um oxímoro: a militarização da segurança pública no Brasil. **Revista LEVS**, n. 10, 2012.